



Recebido em 06.06.19
Horário 10:05 h

João D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N.º 029/2019
DE 05 DE JUNHO DE 2019

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias prevista na LOA do exercício de 2019 - Lei n.º 5.203 de 18 de dezembro de 2018:

- 02.07.15.451.1501.2.246 339030- 381 – Material de consumo no valor de R\$ 813.000,00 (Oitocentos e treze mil reais).

- 02.09.01.26.782.2606.2.157 339030 - 743 – Material de consumo no valor de R\$ 2.373.551,70 (Dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior na DR 200.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 05 de junho de 2019.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Alberto Duarte Julidori
Sec. Mun. de Obras e Desenv. Urbano


Talita W. Oliveira
Procurador Adjunto
OAB/MG 91.162

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 029/2019

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019”.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 3.186.551,70 (Três milhões cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) pelos seguintes motivos:

O objeto deste projeto é uma obra de fortalecimento da estrutura urbana e rural do nosso Município.

Tendo em vista que alguns pontos da nossa malha viária rural em período de chuvosos tem dificultado a circulação de veículos da nossa população.

Uma forma eficiente de assegurar a passagem livre do trânsito e minimizar os riscos que a população está sujeita, evitando transtornos e possibilitando o desenvolvimento urbano de forma harmônica e articulada, é executando esta obra de pavimentação asfáltica, dando continuidade ao objetivo desta Administração que é melhorar as condições visando proporcionar um maior conforto, segurança, fluidez ao tráfego, proporcionando ao produtor rural maior rapidez no escoamento da produção.

Sendo assim, a autorização para abertura de crédito suplementar ora solicitada, é extremamente necessário para que o Poder Executivo possa realizar esta obra.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 05 de junho de 2019.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Luiz Alberto Duarte Julidori

Secretário Munic. de Obras e Desenv. Urbano